



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.119 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a
abrir, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$
6.233.300,00 (seis milhões, duzentos e trinta e três mil e trezentos reais), obedecendo
a seguinte classificação:

02.01.01.06.153.0401.2.062.339030-005 - Material de Consumo	R\$	10.000,00
02.01.01.06.153.0401.2.062.339039-007 - Outros Serv. Terc. PJ	R\$	6.300,00
02.01.01.20.606.2001.0.007.337041-008 - Contribuições	R\$	23.000,00
02.01.01.28.841.0000.0.002.469077-013 - Refinanc. Dívida INSS	R\$	2.560.000,00
02.01.01.28.841.0000.0.003.329021-014 - Renegoc. Dív. Bco Brasil ...	R\$	320.000,00
02.01.01.28.843.0000.0.005.329021-017 - Juros sobre a dívida	R\$	45.000,00
02.01.01.28.843.0000.0.006.469071-019 - Amortização Parc. PASEP	R\$	35.000,00
02.01.02.09.271.0406.2.071.339047-030 - Contribuição ao PASEP	R\$	400.000,00
02.06.01.04.122.0401.2.023.339039-207 - Outros Serv. Terc. PJ	R\$	400.000,00
02.06.04.04.127.0401.2.044.339036-222 - Outros Serv. Terc. PF	R\$	34.000,00
02.06.04.04.127.0401.2.044.339039-223 - Outros Serv. Terc. PJ	R\$	3.000,00
02.06.07.04.126.0401.2.041.339039-238 - Outros Serv. Terc. PJ	R\$	50.000,00
02.07.01.04.127.0401.2.046.339014-249 - Diárias	R\$	2.000,00
02.07.01.04.127.0401.2.046.449052-253 - Equip. Mat. Permanente	R\$	10.000,00
02.07.02.04.122.0401.1.008.449051-254 - Obras e Instalações	R\$	200.000,00
02.07.02.04.122.1501.2.034.339030-257 - Material de Consumo	R\$	50.000,00
02.07.02.12.361.1202.1.010.449051-261 - Obras e Instalações	R\$	100.000,00
02.07.02.15.451.2601.1.012.449051-264 - Obras e Instalações	R\$	300.000,00
02.07.02.15.451.2601.1.013.449051-265 - Obras e Instalações	R\$	200.000,00
02.07.02.17.512.1801.1.018.449051-270 - Obras e Instalações	R\$	200.000,00
02.07.02.26.782.2601.2.203.339030-276 - Material de Consumo	R\$	10.000,00
02.07.02.26.782.2601.2.203.339039-277 - Outros Serv. Terc. PJ	R\$	200.000,00
02.07.02.26.782.2601.2.237.339030-280 - Material de Consumo	R\$	5.000,00
02.07.02.27.812.2701.1.023.449051-282 - Obras e Instalações	R\$	100.000,00
02.07.03.26.782.2001.2.197.339039-286 - Outros Serv. Terc. PJ	R\$	200.000,00
02.07.03.26.782.2601.2.199.339030-290 - Material de Consumo	R\$	20.000,00
02.08.04.15.451.1501.2.168.339039-316 - Outros Serv. Terc. PJ	R\$	750.000,00
Total	R\$	<u>6.233.300,00</u>



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.119 - fl. 2 /

Art. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da utilização de parte do excesso de arrecadação previsto para o exercício de 2005, de conformidade com o art. 43, § 1º, II, e § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE MAIO DE 2005.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal